



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1101/1978

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar área de Terras e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar, por utilidade pública, a área do 69.69 m², constante de maior porção, de propriedade do Sr. Agenor Portos, referente ao lote nº 21, da quadra nº 137, situada na rua Projetada 6-B, no quadro urbano desta cidade, destinada a abertura da resma rua Projetada 6-B.

Art. 2º - O Preço a ser pago pela área desapropriada será na razão de Cr\$ 80,00 (Oitenta cruzeiros), por metro quadrado, perfazendo um total de Cr\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial na importância de Cr\$ 5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), considerando-se recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 - Departamento de Obras Viação o Urbanismo
05.01 - Divisão de Urbanismo
10580251.01 - Início da Construção do Prédio da prefeitura MunicipalCr\$ 5.575,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário entrara esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 1978.